

**ATO DO ADMINISTRADOR DO
SHOPPING INTERNACIONAL GUARULHOS FII**

CNPJ Nº 21.500.500/0001-62

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, bloco I, salão 501, CEP 22.250-911, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 02.332.886/0001-04, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório expedido pela CVM nº 10.460, de 26 de junho de 2009 ("**Administrador**"), do **SHOPPING INTERNACIONAL GUARULHOS FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.500.500/0001-62 ("**Fundo**"), resolve o quanto segue:

1. aprovar a 5ª (quinta) emissão de cotas do Fundo ("**Novas Cotas**" e "**5ª Emissão**"), nos termos do regulamento do Fundo ("**Regulamento**"), que permite ao Administrador realizar novas emissões de cotas sem que seja necessária prévia aprovação da Assembleia Geral. A 5ª Emissão será objeto de oferta privada nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), do Regulamento e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis ("**Oferta**"). As características da Oferta são ora aprovadas nos termos do suplemento constante no Anexo I ao presente instrumento, sujeito à complementação pelos documentos da oferta; e
2. aprovar a contratação do Administrador para intermediar a Oferta na qualidade de instituição líder ("**Coordenador Líder**"), sendo certo que: (a) o Fundo não remunerará o Coordenador Líder pela realização da Oferta, de forma que, nos termos do item 6.3.9 do Ofício Circular/CVM/SIN/nº5/2014, a contratação do Coordenador Líder na Oferta não caracteriza situação de conflito de interesses na forma do artigo 31 do Anexo Normativo III da Instrução CVM 175.

Rio de Janeiro/RJ, 14 de outubro de 2025.

DocuSigned by:

Luiza Barros Cândido

20E48D526C84433

Assinado por:

Claudio Miro De Oliveira Couto Junior

201100001006E4491

**XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E
VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

ANEXO I
ATO DO ADMINISTRADOR DO
SHOPPING INTERNACIONAL GUARULHOS FII
CNPJ Nº 21.500.500/0001-62

SUPLEMENTO DA 5ª EMISSÃO DE COTAS

Exceto se disposto de forma diversa, aplicam-se a esse Suplemento os mesmos termos e definições estabelecidos no Regulamento.

Número da emissão: A presente emissão representa a 5ª (quinta) emissão de Novas Cotas do Fundo.

Montante da 5ª emissão: R\$ 209.190.600,00 (duzentos e nove milhões, cento e noventa mil e seiscentos reais), podendo ser diminuído em virtude da possibilidade de distribuição parcial, conforme descrito abaixo. =

Quantidade de Novas Cotas: 1.110.000 (um milhão, cento e dez mil cotas) Novas Cotas (“**Novas Cotas**”), podendo ser diminuído em virtude da possibilidade de distribuição parcial, nos termos do descrito abaixo.

Preço de Emissão: R\$ 188,46 (cento e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos) por Nova Cota (“**Preço de Emissão**”).

Distribuição parcial e montante mínimo da 5ª Emissão: não será admitida a distribuição parcial das Novas Cotas.

Regime de distribuição das Novas Cotas: as Novas Cotas serão colocadas de forma privada, observados os termos da Instrução CVM nº 160, da Instrução CVM nº 175 e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis.

Montante mínimo por investidor: não haverá montante mínimo por investidor.

Número de séries: Série única.

Procedimento para subscrição e integralização das Novas Cotas: As Novas Cotas serão subscritas no Escriturador. As Novas Cotas deverão ser integralizadas, à vista e em moeda corrente nacional, pelo Preço de Emissão.

Tipo de Distribuição: Primária.

Público alvo da Oferta: a Oferta é destinada exclusivamente ao único cotista do Fundo (“**Investidor**”), observada a Instrução CVM nº 160.

Direitos das Novas Cotas: após a conversão do recibo de cota em cota, as Novas Cotas atribuirão aos seus titulares direitos iguais aos das cotas já existentes, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos e amortizações, caso aplicável.

Coordenador Líder: a Administradora.

Ambiente de operacionalização da 5ª Emissão: a 5ª Emissão será operacionalizada exclusiva e integralmente em ambiente escritural, incluindo o exercício do Direito de Preferência e liquidação da oferta, de modo que as novas cotas emitidas serão mantidas, a princípio, no ambiente escritural.